



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 28/2026 - CAS, com o objetivo de instruir o PL 2745/2021, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar a conduta de divulgar ou propalar, por qualquer meio ou forma, informações falsas sobre as vacinas” seja incluído o seguinte convidado:

- o Doutor Cícero Galli Coimbra, Professor da Unifesp e Neurologista.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.745, de 2021, ao propor a tipificação penal da conduta de divulgar ou propalar informações falsas sobre vacinas, insere-se em um debate de elevada complexidade, que envolve não apenas a proteção da saúde pública, mas também princípios estruturantes do desenvolvimento científico e do Estado Democrático de Direito.

Conforme já destacado no Requerimento nº 28/2026 – CAS, a evolução do conhecimento científico é marcada pela constante revisão de paradigmas e pela possibilidade de questionamento crítico de entendimentos consolidados. Nesse contexto, o livre debate de ideias, a divergência fundamentada e a reavaliação de evidências constituem elementos essenciais para o avanço da ciência e para a formação de consensos sólidos e duradouros.



Diante disso, propostas legislativas que interfiram, ainda que indiretamente, na produção e circulação do conhecimento científico devem ser analisadas de forma criteriosa e plural, sobretudo em razão das controvérsias inerentes à delimitação do que se entende por “informação falsa” ou “sem comprovação científica” em áreas sujeitas a contínua evolução.

A participação do Dr. Cícero Galli Coimbra na audiência pública mostra-se pertinente nesse contexto, porquanto sua atuação na área médica poderá contribuir para o aprofundamento do debate sob uma perspectiva técnica que dialoga com os fundamentos já apresentados no Requerimento nº 28/2026 – CAS, especialmente no que se refere à importância da pluralidade de visões e da livre discussão científica.

Sua oitiva permitirá enriquecer a análise da matéria com elementos adicionais, em consonância com a necessidade de assegurar que o debate legislativo seja instruído por diferentes perspectivas técnicas e científicas, fortalecendo, assim, a qualidade da deliberação desta Comissão.

Diante do exposto, entende-se pertinente e oportuna a inclusão do referido especialista na audiência pública destinada à instrução do PL nº 2.745, de 2021.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

